

## Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis

111.281

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 10 de novembro de 1.988

IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DE CULTURA E CAMPO, situada na "FAZENDA SANTO ANTONIO", neste município, com a área total de 100 (cem) alqueires e 44 (quarenta e quatro) litros, ou seja 486 (quatrocentos e oitenta e seis) hectares, 64 (sessenta e quatro) ares e 24 (vinte e quatro) centiares, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco que se cravou no meio do campo, nas divisas com terras dos herdeiros e sucessores de Pedro Gonçalves Nunes e Ana Claudina de Jesus, e dos outorgantes Antonio Elias de Deus e sua mulher, segue daí com azimute de 105º30' e distancia de 384,51 metros, onde se cravou outro marco; daí, a direita, com 115º37' e 213,03 metros, alcançando outro marco daí defletindo a esquerda segue com o azimute de 77º23' e distancia de 574,11 metros; daí, à esquerda com 54º25' e distancia de 574,45 metros, confrontando desde o início com Antonio Elias de Deus, vai atingir um marco cravado nas divisas das terras do mesmo outorgante vendedor e dos espólios de Maria Teodoro Caetano e outros; daí, confrontando com estes, segue com o azimute de 328º26' e distancia de 1.071,73 metros, atinge outro marco, cravado junto ao Córrego "Lagoa", daí, atravessando o córrego, segue com o azimute de 326º09' e distancia de 25,40 metros, atinge outro marco cravado à esquerda do mesmo córrego "Lagoa", daí, confrontando com terras do outorgante vendedor Clodoveu Alves de Castro e do espólio de Silvino André Martins, segue com o azimute de 294º44' e distancia de 382,17 metros; daí, com a mesma confrontação, segue com o azimute de 303º47' e distancia de 764,06 metros, atinge o marco cravado no canto de uma cerca de arame; daí, continua, confrontando com Antonio Elias de Deus e Benedito Candido, com o azimute de 298º39' e distancia de 425,47 metros, alcançando outro marco; daí, defletindo a esquerda, segue com 253º48' e distancia de 1.262,31 metros, com a mesma confrontação anterior, vai a outro marco; daí, confrontando com Antonio Elias de Deus, segue com 239º14' e distancia de 56,60 metros vai a outro marco; daí, com azimute de 178º32' e distancia de 1.299,51 metros, vai a outro marco, e daí, sempre com a mesma confrontação segue com 132º46' e distancia de 683,08 metros vai ao marco cravado no canto de uma cerca de arame, nas divisas das terras dos herdeiros e sucessores de Pedro Gonçalves Nunes e Ana Claudina de Jesus; daí, confrontando com estes, segue com o azimute de 71º59' e distancia de 746,37 metros, atinge outro marco; e daí, ainda com a mesma confrontação segue defletindo à direita, com o azimute de 99º43' e distancia de 355,76 metros, alcança o marco onde tiveram inicio estas divisas".

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO ELIAS DE DEUS, fazendeiro e s/m VIRGINIA AMBROSINA DE JESUS, brasileiros, os quais venderam 435ha 90a 84ca; ALEXANDRE GARCIA CARRERA criador, brasileiro naturalizado e s/m GENOVEVA CARNEIRO CARRERA, brasileira, doméstica, os quais venderam 14ha 14a 67ca mais 2ha 96a 93ca mais 23ha 93a 80ca; FRANCISCO ELIAS DE DEUS, lavrador e s/m CLARINDA MARIA DE JESUS, doméstica brasileiros, os quais venderam 2ha 46a 35ca mais 5la 72ca mais 6ha 69a 93ca; e CLODOVEU ALVES DE CASTRO, advogado e s/m HERMELINDA DE FÁRIA CASTRO, doméstica

LR

Continuação: da Matrícula nº 111.281,

brasileiros, os quais venderam 9ha 68a; todos residentes em Goiânia-Go. TÍTULO AQUISITIVO: Antonio Elias de Deus-Transcrição 2.916, 35.142 e 38.255 todas da 3ª Zona de Goiânia-Go; Alexandre Garcia Carrera-35.345 da 3ª Zona de Goiânia-Go; Francisco Elias de Deus-Transcrição 35.344 da 3ª Zona de Goiânia-Go; e Clodoveu Alves de Castro-Transcrição 35.019 da 3ª Zona de Goiânia-Go. EU, *[assinatura]* OFICIALA

Av.1-111.281-Aparecida de Goiânia, 10 de novembro de 1.988. Procede-se a presente averbação, para o transporte da benfeitorias constantes nas transcrições acima (Titulo Aquisitivo), sendo: Casa de Morada, coberta de telhas comuns, com 08(oito) cômodos, ladrilhados a tijolos, e mais duas dependências também cobertas de telhas comuns, piso de terra batida, rêgo d'água, quintal fechado a arame e plantado com árvores frutíferas e 60 rôlos de arame farpado, empregados no fechamento do perímetro acima descrito. Tudo conforme Certidão de Escritura de Compra e Venda de Imóvel das fls. 49vº/53 do livro 179 do 1º Ofício de Goiânia-Go, em 28.11.56; certidão esta datada de 13.10.88. EU, *[assinatura]* OFICIALA

LR

R.2-111.281-Aparecida de Goiânia, 10 de novembro de 1988. Por Certidão de Escritura de Compra e Venda das fls. 49vº/53 do livro 179 do 1º Ofício de Goiânia-Go, em 28.11.1956, certidão esta datada de 13.10.88, os proprietários supra e retro qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula bem como as benfeitorias constantes na Av.1 supra ao ESTADO DE GOIÁS; pelo valor de Cr\$: 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). EU, *[assinatura]* OFICIALA

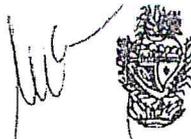
LR

R.3-111.281-Aparecida de Goiânia, 10 de novembro de 1.988. Por Certidão de Escritura de Doação das fls. 167/168vº do livro 556 do 1º Ofício de Goiânia-Go, em 19.12.1972, certidão esta datada de 08.11.88, o proprietário acima qualificado, doou o imóvel objeto da matrícula, bem como as benfeitorias constantes na Av.1 supra ao CENTRO PENITENCIÁRIO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE GOIÁS-CEPAI GO, entidade autárquica vinculada à Secretaria da Segurança Pública, CGC 02.398.865/0001-83; pelo valor de Cr\$: 804.400,00 (oitocentos e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), para efeitos meramente fiscais. EU, *[assinatura]* OFICIALA

LR

Av.4-111.281-Aparecida de Goiânia, 02 de setembro de 1.991. Vide Matrícula 129703, vendido UMA PARTE DE TERRAS com 122 (cento e vinte e dois) hectares, 25' (vinte e cinco) ares e 87 (oitenta e sete) centiares, restando pois um remanescente de 364 (trezentos e sessenta e quatro) hectares, 38 (trinta e oito) ares e 37 (trinta e sete) centiares, dentro dos seguintes limites e confrontações: - Começa no Marco M-1, cravado no meio do campo, nas divisas com terras do herdeiros e sucessores de Pedro Gonçalves Nunes e Ana Claudina de Jesus e dos outorgantes Antonio Elias de Deus e sua mulher; daí segue confrontando com Antonio Elias de Deus e sua mulher nos Azimutes e distâncias: 105º30'00" e 384,51' metros, 115º37'00" e 213,03 metros; 77º23'00" e 574,11 metros e 54º25'00" e 574,45 metros, passando pelo marcos M-2; M-3 e M-4 e indo até o marco M-5, cravado na divisa das terras do Espólio de Maria Teodoro Caetano e Outros; daí segue confrontando com estes nos Azimutes de 328º26'00" e distâncias de 1.071,73 metros até o marco M-6, cravado na margem direita do Córrego Lagoa; daí saltando este no Azimute de 326º09'00" e distância de 25,40 metros até o marco M-7, cravado na divisa de Clodoveu Alves de Castro e Espólio de Silvino André Martins, daí segue confrontando com estes nos Azimutes e distâncias: 294º44'00" e 382,17 metros e 303º47'00" e 764,06 metros passando pelo Marco M-8 e indo até

MA



## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

111.281

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 002

APARECIDA DE GOIÂNIA, 02 de setembro de 1.991.

IMÓVEL: VEM DA MATRÍCULA Av.4-111.281,

o marco M-9 cravado na divisa das terras pertencentes aos Srs. Antonio Elias de Deus e Benedito Candido; daí, segue confrontando com estes nos Azimutes e distâncias: 298º39'00" e 425,47 metros e 253º48'00" e 157,43 metros, passando pelo marco M-10 e indo até o marco M-11 cravado na divisa dos mesmos confrontantes e área desta Fazenda ora destinada ao Distrito AgroIndustrial de Aparecida de Goiânia; daí, segue confrontando com esta nos Azimutes e distâncias: 175º46'16" e 234,61 metros; 232º18'17" e 1,37 metros; 174º59'22" e 55,41 metros; 176º34'54" e 198,54 metros; 270º13'25" e 261,82 metros; 177º55'00" e 120,45 metros; 84º27'54" e 116,14 metros; 172º56'22" e 136,63 metros; 175º31'08" e 252,22 metros e 187º14'21" e 46,35 metros, passando pelos marcos: M-12; M-13; M-14; M-15; M-16; M-17; M-18; M-19; M-20 indo até o marco M-21 cravado na margem esquerda do Córrego Lagoa, daí segue por este Córrego acima até o marco M-22, cravado na margem esquerda deste, sendo que em linha reta do marco M-21 e M-22, possui uma azimute de 242º00'33" e distância de 1.103,91 metros, daí, segue confrontando com terras pertencentes ao Sr. Antonio Elias de Deus nos Azimutes e distâncias: 178º38'00" e 279,55 metros e 132º46'00" e 623,08 metros, passando pelo marco M-23 e indo até o marco M-24, cravado na divisa de terras pertencentes aos sucessores de Pedro Gonçalves Nunes e Ana Claudina de Jesus, daí, segue confrontando com estes nos Azimutes e distâncias: 71º58'00" e 746,37 metros e 99º43'00" e 355,76 metros passando pelo marco M-25 e indo até o marco M-1, ponto de partida, sendo edificada no mesmo uma casa de morada, coberta de telhas comuns, com oito (08) comodos, ladrilhados e tijolos e mais duas dependências também cobertas de telhas comuns, piso de terra batida, rêgo d'água quintal fechado a arame e plantado com árvores frutíferas e 60 rôlos de arame farpado, empregados no fechamento do perímetro acima descrito. Conforme Memórias Descritivas de Responsabilidade Técnica de ROMUALDO ALVES NETO - CREA 918/JD/GO. EU, OFICIALA

R.5-111.281-Aparecida de Goiânia, 25 de setembro de 2000. Por requerimento datado de 15/09/2000, fica averbada a Lei nº 13.550, de 11/11/1.999, publicada no Diário Oficial, em 12/11/1.999, a qual modifica A Organização Administrativa do Poder Executivo, em artigo 3º, inciso V, extingue-se o Centro Penitenciário de Atividades Industriais de Goiás-CEPAIGO. Parágrafo único: Os bens, os direitos e as obrigações das autarquias e fundações ora extintas são transferidos para o ESTADO DE GOIÁS, podendo o Chefe do Poder Executivo, ouvido o Conselho Estadual de Desestatização, dar-lhes outra destinação, ressalvado o interesse público. Dou fé. EU, OFICIALA.CD

Av.6-111.281-Aparecida de Goiânia, 15 de agosto de 2001. Certifico e dou fé que fica retificado o R.5 supra, por ter deixado de constar o Art. 6º, sendo: Art. 6º - Ficam criadas, com a autonomia administrativa financeira e patrimonial que lhes for conferida em regulamento, as

